

(Copia).

Lei Nº 109.



O Prefeito do Município de Igarassú:  
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial na importância de nove mil cruzeiros (CR\$.9.000,00) destinados ao pagamento dos alugueis do prédio a Rua Dantas Barreto, Nº 72 desta Cidade, ocupado com as instalações da Câmara Municipal, Agência de Estatística e Serviços de Assistência Dentária, referente ao segundo semestre de 1950 e o exercício de 1951;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassú, em 10 de novembro de 1951

a) Humberto Angelo dos Reis Novelino.

Prefeito:

